



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210906031342**, intitulada **LEI Nº 0490/2021 - “CRIA E IMPLANTA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**., foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 06/09/2021 14:49 | **Autorização:** 06/09/2021 14:49 | **Circulação:** 08/09/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00308, 08/09/2021 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada por **ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA**, autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica criada, na estrutura organizacional do gabinete do prefeito do Município de Santo André, Estado da Paraíba, a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, com a finalidade de assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, competindo-lhe, entre outras atribuições, coordenar a política municipal de defesa dos direitos da mulher, prestar assessoramento ao Prefeito, identificar instituições de fomento, elaborar estudos e pesquisas, assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, articular programas intersetoriais e orientar denúncias de discriminação, podendo ser subsidiada pela Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à estrutura administrativa e de pessoal. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a disciplinar o funcionamento da Coordenadoria por meio de atos normativos, e as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. A lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com fundamento na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210906031342&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 01:42